

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2009

(Publicada no Diário Oficial de 11/02/2009)

**Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de fevereiro de 2009,
que trata da Pauta Fiscal.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com os arts. 61 e 73 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

I N S T R U Ç Ã O

1 - Ficam incluídos na Instrução Normativa nº 04, de 27/01/09:

1.1 - o seguinte produto no item “2.4 - CERÂMICOS”:

"ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
Bloco 09x19x39 cm	MILHEIRO	270,00"

1.2 - o subitem 5.16 no item 5:

"5.16 OUTROS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
Água Mineral Vasilhame 20 lt	UM	2,20"

2 - Fica excluído o produto “Água Mineral Vasilhame 20 lt” do subitem “1.7 - MINERAIS” da Instrução Normativa nº 04, de 27/01/09.

3 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB/SAT, 10 de fevereiro de 2009.

CLÁUDIO MEIRELLES MATOS
Superintendente de Administração Tributária